



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Despacho de Julgamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.826, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2022, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas".

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, n. 084.

Parágrafo único - A Audiência Pública para apresentação e discussão de Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2022 (maio, junho, julho e agosto), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
LIDIA BAHU DA SILVA	RG: 20.882.410-8	16/09/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 015/2022, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Contrata a Sra. Márcia Edinéa Mellin, RG 25.189.811-8, para o emprego temporário de MOTORISTA."

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica contratada, a Sra. Márcia Edinéa Mellin, RG 25.189.811-8, habilitada, excepcionalmente mediante análise curricular, para o emprego temporário de MOTORISTA, de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 092/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa a Sra. MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, RG - 32.744.779-5, às funções do cargo de Secretário Municipal, em substituição ao Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 3 de 5

Art. 1º. Fica a Sra. MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO Bresqui, RG – 32.744.779-5, servidora efetiva desta municipalidade, designada a responder pelo exercício do Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2º. A servidora permanecerá no exercício do cargo pelo período de 10(dez) dias, contados de 19 a 28 de setembro de 2022, em substituição ao Sr. RAFAEL JUNQUEIRA ruiz, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 057/2018, e se encontrará afastado em gozo de férias.

Art. 3º. Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 02/22 de 20 de Setembro de 2022

“Retifica o ANEXO III da Resolução SME nº 01/22 de 12 de setembro de 2022”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 62 a 65 da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o ANEXO III da Resolução SME nº 01/22 de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município Ano IX | Edição nº 2124 das páginas de 03 a 12, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ANEXO III

Etapas do Processo de Remoção - 2022

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
12/09/2022	--	Publicação da Resolução que regulamentará o Processo de Remoção docente.	Com publicação D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares.
Até 19/09/2022	--	Encaminhamento das classes/aulas livres pelos diretores das unidades escolares.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
21/09/2022	--	Publicação das classes/aulas livres existentes pela Secretaria Municipal da Educação.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares.

De 26/09 a 30/09/2022	Das 8h às 11h Das 13h às 16h	Inscrições dos docentes interessados- PEI, PEB I e PEB II de Arte, Educ. Física, Inglês na Remoção por Permuta ou por Concurso de Títulos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
06/10/2022	--	Publicação da classificação dos docentes inscritos na Remoção por Permuta ou por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares.
De 07 a 11/10/2022	Das 8h às 11h Das 13h às 16h	Interposição de recurso ao resultado da classificação da remoção por Permuta e por Concurso.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
17/10/2022	--	Publicação da decisão sobre possíveis casos de interposição de recursos à classificação da remoção por Permuta e por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares.
18/10/2022	14 horas	Efetivação da Permuta entre dois candidatos, anteriormente inscritos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
21/10/2022	14 horas	Escolha das vagas existentes, pelos candidatos inscritos na Remoção por Concurso de Títulos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
24/10/2022	--	Publicação e Homologação do resultado da Remoção por Permuta e por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 20 de setembro de 2022.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2022 – Registro de Preços nº 036/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 4 de 5

ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 2.477.250,00.

Vigência: 20/09/2022 à 20/09/2023.

.....
Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 155 / 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDORA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR Nº 202003206-5.

Valor: R\$ 14.160,00

Vigência: 19/09/2022 à 19/09/2023.

.....
Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, pelo valor global de **R\$ 14.071,00 (quatorze mil e setenta e um reais)**, com a contratada **A MUSICA EM PARTES COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 12.326.126/0001-30**, **LUFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 03.757.204/0001-60**, **DENIS DOUGLAS CAMPOS**, inscrita sob **CNPJ nº 17.112.870/0001-55** com fundamento legal no inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 11 de agosto de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 5 de 5

Despacho de Julgamento



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Processo Administrativo nº 223/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Recursos apresentados pela empresa **V3 TECNOLOGIA LTDA**, sob o argumento de que o produto apresentado pela empresa declarada vencedora não atendem o edital.

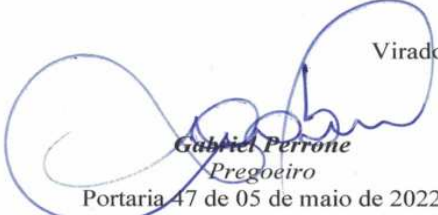
Diante das especificidades apresentadas no presente caso, já devidamente justificadas quando da realização da sessão, dado, inclusive, o intuito meramente protelatório da intenção recursal lá aventada, observa-se que ora carece ao Recorrente dois dos requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam, o interesse e a motivação, faltando-lhe, portanto, plausibilidade para o seu seguimento, haja vista a ausência de efetivo apontamento da ilegalidade que considera estar sendo cometida.

Assim como já apontado na Ata de sessão, o não cumprimento do descritivo para o item ora licitado só será corroborado quando da entrega do mesmo onde serão verificados os elementos que compõe o item na sua íntegra.

Não há que se mensurar prejuízo às partes, uma vez que, o não atendimento do estabelecido no edital pela licitante ora vencedora, além de ensejar as devidas punições previstas no edital e contrato, terá como efeito a reabertura da sessão com chamamento das demais licitantes em ordem de classificação para efetivação de contrato.

Ante o exposto, é de rigor o não conhecimento do recurso interposto, restando inadmitido, assim, o seu exame para julgamento.

Viradouro, 20 de setembro de 2022.


Gabriel Perrone
Pregoeiro
Portaria 47 de 05 de maio de 2022

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800

